

DIRETRIZES DO LEILÃO REVERSO

Em complemento ao Edital de Leilão Reverso publicado em 27/03/2024, os credores interessados em participar do leilão deverão observar as seguintes diretrizes, informadas pelas Recuperandas no id. 112611591:

- ❖ No Formulário de Habilitação, o desconto a ser ofertado pelo credor deve ser expressado com percentual de, no máximo, duas casas decimais, sendo que eventuais lances apresentados com mais de duas casas decimais serão arredondados (para cima se o número da terceira casa decimal for igual ou superior a 5; ou para baixo se o número da terceira casa decimal for igual ou inferior a 4, conforme aplicável);
- ❖ A limitação ao oferecimento de quantidades fracionadas de debêntures e CRAs aplica-se igualmente às CCBs emitidas e/ou garantidas pelas RECUPERANDAS custodiadas em Câmaras de Liquidação;
- ❖ Somente será aceito um único lance (e.g., um único percentual de desconto) por credor, ainda que titular de créditos com origens em variados instrumentos de dívida (debêntures, CRAs, CCBs, bonds etc.), devendo o credor indicar detalhadamente a composição do crédito ofertado, conforme exemplo abaixo:

LANCE DO LEILÃO REVERSO	
PERCENTUAL DE DESCONTO (DEVENDO SER IGUAL OU SUPERIOR A 70%)	[•]%
VALOR DO “CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO OFERTADO” SOBRE O QUAL INCIDIRÁ O DESCONTO (PODE SER O VALOR TOTAL DO CRÉDITO LISTADO OU PARTE DELE)	Valor total: R\$ [•], sendo (i) R\$ [•], decorrente de [•] unidades de debêntures, oriundas do Instrumento Particular de Escritura da [•] Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos (LAMEA [•] / BTOW15), da Lojas Americanas S.A.; (ii) R\$ [•], decorrente de [•] unidades de CRAs, oriundos do Certificados de Recebíveis do Agronegócio da [•] Emissão, em Série Única [•], celebrado com [•] como Agente Fiduciário e Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Hortigril Hortifruti S.A.; e (iii) R\$ [•], decorrentes das CCBs de nºs [•], emitidas, respectivamente, pelas sociedades [•].

- ❖ O valor do crédito ofertado pelo Credor Financeiro Mercado de Capitais referente às debêntures e CRAs deverá corresponder ao resultado da multiplicação entre a quantidade de títulos ofertado e o PU de cada emissão indicado na tabela abaixo, exceto se outro PU tiver sido acordado no PSA; e

Código	PU
LAMEA4	10.278,837850
LAMEA5	10.214,790500
LAMEA6	1.232,119770
LAMEA7	11.090,385720
LAMEA8	10.276,778940
BTOW15	1.199,335276
CRA	1.178,210767

- ❖ Para os Credores Financeiros Mercado de Capitais que sejam, simultaneamente, detentores de (i) títulos de dívidas negociados no exterior e regulados por Lei estrangeira (bonds) e (ii) quaisquer outros créditos, deverá (i) em relação aos títulos de dívidas negociados no exterior e regulados por Lei estrangeira (bonds) observar o procedimento descrito no item 14 do EDITAL LEILÃO REVERSO e (ii) em relação aos demais créditos que queira ofertar, enviar o formulário de habilitação à ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL CONJUNTA, tal como descrito no EDITAL LEILÃO REVERSO. Em qualquer caso, tal Credor, deverá apresentar um único lance (e.g. um único percentual de desconto) para todos os créditos por ele detidos.